DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7518 - Segunda-feira, 19 de maio de 2025
Divulgação: Segunda-feira, 19 de maio de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 20 de maio de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 084, de 16/01/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7436, alterada pela Portaria 245, de 13/02/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7461, e pela Portaria 275, de 05/03/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7469, que designou membros para trabalharem em regime de força-tarefa no Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, conforme abaixo, através da Portaria 503, de 19/05/2025 (Processo 24.0.000077102-0).

I - Para MODIFICAR:

Designar	Matrícula	Lotação	Em Substituição a	Matrícula	A contar de
GABRIELA MARTINS BRASIL	1647121/1	SMAMUS	LISIANE MARQUES LEMOS LEONI	1675575/1	01/05/2025
CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290/1	SMSURB	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264/1	01/05/2025

II - Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Lotação	A contar de
LUCIANO RODRIGO GASPERIN	1183010/1	PGM	01/04/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Serviços, a contar de 14/04/2025, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 2801 (Registro SECON nº 82013/2023), com vigência de 17/02/2025 a 16/02/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo e a empresa RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 33680720, de 14/05/2025 (Processo 22.0.000137390-4).

I – Fiscal de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
FABIO FRANCISCO FERIGOLO	80885701	GUARDA MUNICIPAL	Titular
TAIS ENDRES REIS	53916001	GUARDA MUNICIPAL	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 22/04/2025, em relação a FERNANDA OLIVEIRA BIGNETTI, 778336/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5378 de 14/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33698068 de 14/05/2025 (Processo 25.0.000060031-0).

CESSA, a contar de 05/05/2025, em relação a MARIA ANGÉLICA DA ROSA CHIES, 1378228/4, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33154557 de 07/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33728073 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000060035-3).

CESSA, a contar de 05/05/2025, em relação a DANIELE MACHADO VIEIRA, 1249959/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18095047 de 06/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33705462 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000060032-9).

CESSA, a contar de 01/05/2025, em relação a DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, 1478419/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28331956 de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33705131 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000060119-8).

CESSA, a contar de 03/02/2025, em relação a DEBORA MARQUES MARTINS, 1603434/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28952782 de 11/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33663708 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000059948-7).

CONVOCA PAULA WACHILESKI KREMER, 1706152/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 28/04/2025 a 23/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33724213 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000061576-8).

CONVOCA GUILHERME FREITAS DOS SANTOS, 1707361/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 30/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33617510 de 09/05/2025 (Processo 25.0.000057930-3).

CONVOCA MARIA ANGELICA DA ROSA CHIES, 1378228/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/05/2025 a 23/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33728296 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000060035-3).

CONVOCA DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, 1478419/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33705297 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000060119-8).

CONVOCA BRUNA SILVA BISSANI, 1706730/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 02/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33665252 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000056100-5).

CONVOCA FABIANA FONTOURA NEGRINI, 1073397/5, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33704974 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000059977-0).

CONVOCA LEANDRO COUTO DA SILVA, 1708023/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 08/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33703316 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000058956-2).

EXONERA, a pedido, ANDREIA MARTINI PAZINI, 1681460/01, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33654952, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000059138-9).

EXONERA, a pedido, ANGELICA DIEMER CRUSIUS ZILZ, 1659227/01, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33653805, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000059130-3).

MODIFICA a Portaria 30898681 de 28/10/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 25/11/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte terrestre ou agenciamento/ intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito Município de Porto Alegre, quanto ao Fiscal de Contrato titular, que passa a ser conforme abaixo, a contar de 13/01/2025, através da Portaria 33663081 de 13/05/2025 (Processo 23.0.000052586-3).

Contrato	Vigência	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular)	Fiscal de Contrato (suplente)	Fiscal de Serviços (titular)	Fiscal de Serviços (suplente)
91176/2024	18/10/2024 a 17/10/2025	I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA 11.735.329/001-17	PAULO RICARDO QUADROS REMIAO 1540483/2	DANIELA MACHADO ROBL 1007017/1	ÍCARO LEONARDO AQUINO 965756/2	CARLOS EDUARDO HEINSCH 557873/1

NOMEIA no cargo de FISIOTERAPEUTA, ES.1.21.NS.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 798, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33746773 de 19/05/2025 (Processo 24.0.000129028-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 22/05/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
IURI DALLA VECCHIA	1º Geral	

NOMEIA no cargo de FISIOTERAPEUTA, ES.1.21.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 798, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33746840 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000042374-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 22/05/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva
NATÁLIA ALVARENGA DA CRUZ	2º Geral	

		nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ES-1.25.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 628, com homologação disponibilizada no DOPA em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33746835 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000031831-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 22/05/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ	16º Geral	

NOMEIA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33746841 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000042374-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 22/05/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
MAUREN ISABEL DA SILVA FORTES	53º Negro (271 Geral)	

NOMEIA no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33746842 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000042374-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 22/05/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
JUDITE DOS SANTOS DE SOUZA	14º Geral	

RELOTA ADRIANE TURMINA MARTINS, 1031996/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/05/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33714549, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000022039-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, no período de 04/06/2025 a 06/06/2025, para participar das Reuniões do Grupo de Trabalho de Gestão de Inadimplência e Cobrança, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33696507, de 14/05/2025 (Processo 25.0.000060202-0).

CONCEDE, à servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 01/04/2025 a 31/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato PGM nº 89142/2024, Aditivo 95124/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33697061 de 14/05/2025 (Processo 23.0.000149899-1).

DESIGNA a equipe para avaliação da prova de conceito do *software* de Gestão e fiscalização tributária do ISSQN do Simples Nacional, permitindo identificar irregularidades e indícios de evasão fiscal por meio de cruzamento de dados obtidos dos arquivos fornecidos pela Receita Federal do Brasil, Portal Simples Nacional e também dos dados existentes nos bancos de dados do Município, integrando-se com o(s) sistema(s) de emissão de Notas Fiscais de Serviço eletrônicas (municipal e nacional), o sistema de Declaração do ISSQN e o sistema de pagamentos os seguintes servidores, através da Portaria 33704242 de 15/05/2025 (Processo 23.0.000163105-5).

Servidor	Matrícula	Cargo
LUCAS PEREIRA RODRIGUES	1554239	Auditor Fiscal da Receita Municipal
ADRIANO TEMP FINGER	1283316	Auditor Fiscal da Receita Municipal
VALÉRIA NETTO FEREIRA COSTA	368444	Auditor Fiscal da Receita Municipal
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	1164252	Auditor Fiscal da Receita Municipal

DESIGNA CARINA DE OLIVEIRA KOHL, 1274279/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Contador-Geral Adjunto, 11170020, do/da Gabinete do Contador-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13005001, substituindo ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 22/04/2025 a 06/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33695754 de 14/05/2025 (Processo 25.0.000059903-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603001, substituindo BARBARA BAUM VIVIAN, 1332937/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 22/04/2025 a 01/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33648200 de 12/05/2025 (Processo 23.0.000082653-7).

DESIGNA RICARDO ISPANHOL SALBEGO, 1186612/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, substituindo CAROLINE POLETTO BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 30/12/2024 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33718081 de 15/05/2025 (Processo 23.0.000082653-7)

DESIGNA DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS, 1594818/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/ Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, substituindo CAROLINE POLETTO BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 10/02/2025 a 21/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33718347 de 15/05/2025 (Processo 23.0.000082653-7)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE, 1678965/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49600001, substituindo DARTAGNAN FALLER, 558038/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 06/06/2025 a 16/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33731952 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000062235-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393-2, Técnica em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 01/04/2025 a 26/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço do Contrato Registrado SECON Nº 87627/2023 - SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul), Projeto Cidade Empreendedora, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33734334 de 16/05/2025 (Processo 23.0.000092947-6).

CONCEDE, à servidora MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, matrícula 536160/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 25/03/2025 a 26/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato do Contrato Registrado SECON Nº 87627/2023 - SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas

Empresas do Estado do Rio Grande do Sul), Projeto Cidade Empreendedora, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33731432 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000054346-5).

CONCEDE, à servidora CAMILA MACHADO DA SILVEIRA SOARES, matrícula 1703684-1, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais- EISG da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 11/04/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 33734108, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000059511-2).

MODIFICA, a contar de 13/05/2025, a Portaria 33373527, de 23/04/2025, divulgada em 25/04/2025, Edição 7503, publicada em 28/04/2025, que designou Fiscais de Contrato e de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 94321/2025, celebrado entre MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, pelo período de 13/03/2025 a 12/03/2029, com valor global de R$ 20.116,32, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 33730477, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000010880-7).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	HELOISA ALLGAYER	567519/3
FISCAL DE SERVIÇO	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140/1	RONEI ZORTÉA GOMES	560940/1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor DEMITRIO RABELO FLECK, 1135260/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 15/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88760/2024 e Aditivo nº 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 103 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000039468-1).

CONCEDE, ao servidor PAULO LIMA LOGE, 1116959/01, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 07/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78622/2022 e Aditivos nº 92175/2024 e 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 102 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000075010-0).

CONCEDE, ao servidor JORGE HENRIQUE STALLBAUM, 450069/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 07/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78622/2022 e Aditivos nº 92175/2024 e 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 101 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000073700-7).

CONCEDE, à servidora DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/01, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 07/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78622/2022 e Aditivos nº 92175/2024 e 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 100 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000080168-6).

CONCEDE, à servidora FRANCIELLE KUBASKI, 1439537/01, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 07/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78622/2022 e Aditivos nº 92175/2024 e 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 097 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000073613-2).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR, 390103/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 07/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78622/2022 e Aditivos nº 92175/2024 e 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 098 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000080084-1).

CONCEDE, à servidora ELISANDRA FERREIRA, 1118285/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 07/05/2025 a 01/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78622/2022 e Aditivos nº 92175/2024 e 94657/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 099 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000078695-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora DENISE RADETSKI, 367725, Telefonista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/05/2025 a 19/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 87523/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33711272, de 15/05/2025 (Processo 22.0.000127761-1).

CONCEDE, ao servidor MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 450203, Engenheiro Mecânico, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 12/05/2025 a 11/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato SECON nº 72528/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33715133 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000154903-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA PAULA HOPPE BONINI, 1065939/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fiscalização de Calçadas/Coordenação de Inovação e Projetos/Diretoria de Mobilidade Urbana/Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 51500001, substituindo LEONEL BERTOGLIO LESSA, 1066722/1, Agente de Fiscalizacao,

FV10107, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 29/03/2025 a 27/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33675288 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000049948-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 05/03/2025, AMARÍLIS BARCELOS, matrícula 557605, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular do posto SINE, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85880/2023 e Termo aditivo nº 91524/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33715919, de 15/05/2025 (Processo 23.0.000088373-5).

DESIGNA DENISE PEREIRA MUZELL, 1035630/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Orçamento e Finanças Fundos/Unidade de Administração dos Fundos/Diretoria de Gestão/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500016, substituindo LUCIANA DA SILVA TIETBOHL, 1665472/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21/07/2025 a 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33714928 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000062061-3).

DISPENSA, a contar de 05/03/2025, RICARDO ABADIE GOULART DA SILVA, matrícula 1626124, Gerente de Atividades V, da função de Fiscal de Serviço Titular do SINE, do Contrato registrado sob nº 85880/2023 e Termo Aditivo 91524/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, através da Portaria 33715795, de 15/05/2025 (Processo 23.0.000088373-5).

DISPENSA, a contar de 15/05/2025, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 81491/2023 (UF 2791) e Termo Aditivo II nº 93204/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.761.749/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 03/01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço noturno, tipo automóvel, com Motorista, para atender o Plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, através da Portaria 33708956 de 15/05/2025 (Processo 22.0.000107268-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora VIVIAN PIEROBOM STEIN, 1641433/01, Nutricionista, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 11/04/2025, com base Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 337, de 14/05/2025 (Processo 25.15.000002492-8).

CONCEDE, à servidora SIMONE BARROCA FERREIRA, 1302310/01, Técnico Profissional, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 11/04/2025, com base Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 336, de 14/05/2025 (Processo 25.15.000002402-2).

DESIGNA JANAINA DIAS ASSUNCAO, 1683314/01, Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000127, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 339, de 15/05/2025 (Processo 25.15.000002611-4).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 95037/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 47.414.310/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e desratização, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 24/04/2025 a 23/04/2026, com valor global de R$ 8.412,60, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 302, de 06/05/2025 (Processo 25.15.000001383-7).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	DEMETRIUS VON GROLL Assistente Administrativo (Adido) 1668633/02	24/04/2025	RICARDO NICOLAIEWSKY Cargo em Comissão Nível 16 Geral 1204033/04	24/04/2025
Fiscal de Serviço	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS Monitor 762122/01	24/04/2025	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03	24/04/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 33656047, de 14/05/2025, publicada no DOPA em 15/05/2025, corrigindo o número do Contrato citado e DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 27.586.278/0001-49, que tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro, com

vigência até 30/11/2025, conforme registro no SECON nº 92077/2024, a contar de 01/04/2025, através da Portaria 33697078, de 15/05/2025 (Processo 23.0.000113360-8).

Contrato	Pregão Eletrônico	Empresa	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
86957/2023	462/2021	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 27.586.278/0001-49	GÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA Matrícula 1526901/01	GUILHERME PAIVA SCIENZA Matrícula 1645129/01

AUTORIZA CARMEN LUCIA LIMA, 273019/01, Professor, a afastar-se do Município, de 03 a 06 de junho de 2025, para "Treinamento do Censo Escolar 2025", promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33704592, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000056532-9).

AUTORIZA ANA LAURA HORBACH, 1634941/02, Professor, a afastar-se do Município, no período de 04 a 06 de junho de 2025, para Concurso Público do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, promovido pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, que se realizará em Santana do Livramento/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33728188, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000060694-7).

CONCEDE, a ANA PAULA MOTTA, matrícula 940978/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33720112 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000062246-2).

CONCEDE, ao servidor TIAGO LORENZINI VIANA, matrícula 1667297/01, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Logística, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 18/03/2025 a 29/10/2025, e GIP nível 04, no período de 30/10/2025 a 24/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos nº 78362, 79982/2756, 80075/2759, 80066/2760, 80068/2762, 80076/2763 e 80069/2764, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33663823, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000054125-0).

CONCEDE, a DIENE OLIVEIRA DE SOUZA, 467227/04, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/02/2025, com base no artigo 24, alínea ‘d’, e artigo 25, alínea ‘b’, da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 33706888, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000061690-0).

CONCEDE, à servidora KAUANA FRANCIELE BRUM DE OLIVEIRA, matrícula 1704320/01, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na EMEI Humaitá, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, a contar de 09/04/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33726238, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000061016-2).

CONCEDE, à servidora ANELISE DE CARVALHO, matrícula 1240307/02, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na EMEF Wenceslau Fontoura, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, a contar de 17/03/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33726051, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000060991-1).

CONCEDE, a LEONARDO MIRAGEM PETROLLI, 1669150/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33711870 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000061978-0).

CONCEDE, à servidora GABRIELA RASIA FONSECA, matrícula 1689266/01, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na EMEF Laçador, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, à contar de 22/10/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33663847, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000048029-3).

CONCEDE, à servidora ADÉLIA CORRÊA DA SILVA, matrícula 1379640/01, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, a contar de 17/03/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33663866, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000047477-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTEAMERICANO, cujo objeto é a Locação de Imóvel comercial que servirá de sede para a Secretaria Municipal de Educação, a ser utilizada pelos servidores da secretaria, através da Portaria 33732670 de 16/05/2025 (Processo 25.0.000027394-8).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
95227/2025	INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTEAMERICANO	48 meses a contar do dia 01/07/2025	FERNANDA DUTRA DOS ANJOS Matrícula 1644564	RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI Matrícula 1517589	TABIANO LOPES DOS SANTOS Matrícula 1523708	RICARDO MOREIRA VIDAL DOS SANTOS Matrícula 1034502

TORNA SEM EFEITO a Portaria 31933885, de 14/01/2025, que concedeu ao servidor VINICIUS BIAZETTO FIALHO, matrícula 1678310-1, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 09/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao ao Contrato nº 92089/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33325717, de 06/05/2025 (Processo 24.0.000146537-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95347/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural 26.427.400 Gabriel Dias Martins, de CNPJ nº 26.427.400/0001-71, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural "O Mundo das Coisas", através da Portaria 131, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000031260-9).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95345/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural 12.269.150 Bruno Silva Borne, de CNPJ nº 12.269.150/0001-84, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural "Ou, o Silêncio", através da Portaria 132, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000031261-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95388 / 2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Amigos da Memória do Hospital Psiquiátrico São Pedro (AMeHSP), de CNPJ nº 06.285.540/0001-45, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Testemunhos de arte e loucura: o acervo histórico da Oficina de Criatividade do Hospital Psiquiátrico São Pedro, através da Portaria 129, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000031263-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95351/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Agente Cultural Maurilio Batista de Almeida Junior, portador do CPF nº XXX.458.XXX-74, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Flecha do Avesso - Disco de Maurílio, através da Portaria 130, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000031276-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JULIA LIMA VIEIRA, 1643304/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, de 03/07/2025 a 05/07/2025, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33686808, de 14/05/2025 (Processo 25.0.000053586-1).

AUTORIZA ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO, 937440/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 6º Infectotchê, dia 30/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33669178, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000058132-4).

AUTORIZA RODRIGO PEDROSO TULIO, 1467743/03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Familia e Comunidade, de 03/06/2025 a 09/06/2025, em Manaus/AM, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33669066, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000057372-0).

AUTORIZA RAFAELA APRATO MENEZES, 480402/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para

participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 03/06/2025 a 09/06/2025, em Manaus/AM, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33668960, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000050213-0).

AUTORIZA ROGERIO DA SILVEIRA SOARES, 246417/03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Gaúcho de Pneumologia, de 12/06/2025 a 13/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33668897, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000059275-0).

AUTORIZA MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN DE BENEZRA, 819340/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Simpósio Internacional de Geriatria e Gerontologia, dia 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33659860, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000049821-4).

AUTORIZA PATRICIA TEREZINHA VINHOLES DE CARVALHO, 483678/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 15/05/2025 a 16/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33659672, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000054415-1).

AUTORIZA EVELISE TAROUCO DA ROCHA, 802740/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde, no período de 04/06/2025 a 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33685980, de 14/05/2025 (Processo 25.0.000010232-9).

AUTORIZA JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JUNIOR, 482009/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 15/05/2025 a 17/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33690182, de 14/05/2025 (Processo 25.0.000050980-1).

CONCEDE, à servidora MAURA TAIS COSTA, matrícula 1667009, cargo Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 15/04/2025 a 14/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 94843/2025 – SEI 25.0.000007341-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717202 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000050991-7).

CONCEDE, ao servidor GABRIEL GRANNA GONÇALVES, matrícula 1383400, cargo Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 11/01/2025 a 23/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 93.246/2024 – SEI 24.0.000043802-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717851 de 29/04/2025 (Processo 25.0.000037896-0).

CONCEDE, ao servidor AGNALDO ENGEL KNEVITZ, matrícula 894816, cargo Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/10/2024 a 20/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88.635/2023 – SEI 22.0.000036236-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717806 de 29/04/2025 (Processo 25.0.000036741-1).

CONCEDE, à servidora ANDREIA PIOVESAN, matrícula 1556444, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/01/2025 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83.484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717272 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000003955-4).

CONCEDE, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, matrícula 1083783-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 10/04/2025 a 09/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 94851/2025 - SEI Nº 24.0.000105505-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33713705 de 07/05/2025 (Processo 24.0.000113979-3).

CONCEDE, à servidora ELAINE MARIA ALEXANDRE, matrícula 380225/01, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 09/04/2025 a 08/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89015/2024 – SEI 23.0.000144403-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33713274 de 29/04/2025 (Processo 24.0.000055978-0).

CONCEDE, à servidora GABRIELA BOTTAN, matrícula 1474669-01, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 18/05/2025 a 17/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 82681/2023 – SEI 22.0.000043885-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717926 de 07/05/2025 (Processo 24.0.000010003-6).

CONCEDE, ao servidor SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, matrícula 664290-04, cargo Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 94063/2025 - SEI Nº 25.0.000000669-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33714038 de 14/05/2025 (Processo 24.0.000003438-6).

CONCEDE, ao servidor ELMO RAUPP BEHNCK VIEGAS, matrícula 65020403, cargo Operador de Rádio Transceptor, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 14/11/2024 a 14/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 89086/2024 – SEI 24.0.000022269-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717625 de 13/05/2025 (Processo 22.0.000161909-1).

CONCEDE, ao servidor MATEUS FREITAS CUNDA, matrícula 993934, cargo Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 14/04/2025 a 09/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 94.851/2025 – SEI 24.0.000105505-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33713411 de 29/04/2025 (Processo 22.0.000127938-0).

CONCEDE, à servidora MARLA DIGIANE DE ANDRADE, matrícula 107425301, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2025 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 83484/2023 - SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717123 de 13/05/2025 (Processo 22.0.000117285-2).

CONCEDE, à servidora ALICE CAROLINE ZINN VELHO, matrícula 931321-03, cargo Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 28/05/2025 a 27/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89.629/2024 – SEI 23.0.000060085-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33717538 de 14/05/2025 (Processo 22.0.000096327-9).

DESIGNA, a contar de 08/04/2025 até 06/06/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 82.623/2023, firmado com o Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde, através da Portaria 33724893, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000036878-4/25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO RICARDO BOBEK Médico Especialista matrícula 343381/01	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04
SUPLENTE	LETÍCIA QUARTI SOARES Professora M5 matrícula 778816/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670/02 BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03;

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Termo de Cooperação nº 76.565/2021, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital de Clínicas das Porto Alegre - HCPA, através da Portaria 33680287, de 16/05/2025 (Processos 16.0.000033501-4 e 25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	CRISTIANE BORSATTO STRACKE Médica Especialista matrícula 1025546/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02	TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01
SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670/02

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 a 28/02/2026, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do contrato de prestação de Serviços de Saúde nº 82.075/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a União Brasileira de Educação e Assistência Hospitalar São Lucas da PUCRS - HSL-PUCRS, através da Portaria 33680523, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000018170-6 /25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO HENRIQUE MILER ATANÁZIO Médico Especialista matrícula 312207/02	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01
SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04 BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 87.632/2023 de prestação de serviços de saúde firmado entre o Município de Porto Alegre e o Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia (IC-FUC), através da Portaria 33680885, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000158642-4/25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO RICARDO BOBEK Médico Especialista matrícula 343381/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670/02
SUPLENTE	LETÍCIA QUARTI SOARES Professora M5 matrícula 778816/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04 TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 21/08/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Termo de Cooperação nº 72.911/20, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e os hospitais e serviços integrantes do Grupo Hospitalar Conceição - GHC, através da Portaria 33681950, de 16/05/2025 (Processos 18.0.000065904-1/25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO HENRIQUE MILER ATANÁZIO Médico Especialista matrícula 312207/02	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04
SUPLENTE	LETÍCIA QUARTI SOARES Professora M5 matrícula 778816/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01 BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2027, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Convênio nº 65.645/2017, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência, através da Portaria 33703213, de 16/05/2025 (Processos 17.0.000068239-0 /25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	CRISTIANE BORSATTO STRACKE Médica Especialista matrícula 1025546/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670/02
SUPLENTE	LETÍCIA QUARTI SOARES Professora M5 matrícula 778816/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03 TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01

DESIGNA, a partir de 14/05/2025, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Transporte Locado no ano de 2025, através da Portaria 33708333 de 15/05/2025 (Processo 25.0.000025068-9).

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
2977 - SECON/PGM 95362/2025 (vigência: de 14/05/2025 a 13/06/2026)	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.104.037/0001-71	ADEMILSON SOUZA FRANCHINI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1641360	LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1668390	GUILHERME DE LIMA DORNELES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1525298	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 1526260

DESIGNA FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, 1249282/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MIRELA BASTIANI PASA, 374470/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 24/04/2025 a 08/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33704210 de 15/05/2025 (Processo 23.0.000072220-0).

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2028, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Termo de Convênio nº 87.585/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e

a Associação Educadora São Carlos - AESC, que tem por objeto a operação do HOSPITAL SANTA ANA, através da Portaria 33703472, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000153136-0/25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	CRISTIANE BORSATTO STRACKE Médica Especialista matrícula 1025546/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	GABRIELA STORCK Técnica de Enfermagem matrícula 411910/02
SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04 BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 07/09/2025, os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, Fiscais de Serviços e Gestores do Contrato nº 91095/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, através da Portaria 33703850, de 16/05/2025 (Processos 24.0.000100674-2/25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO RICARDO BOBEK Médico Especialista matrícula 343381/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04
SUPLENTE	LETÍCIA QUARTI SOARES Professora M5 matrícula 778816/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670/02 TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01

DESIGNA, a contar de 02/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores (titular e suplente) e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração nº 88.141/2024 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 31 de janeiro de 2029, cujo objeto é a prestação de serviços de residência terapêutica, moradia inserida na comunidade, destinada à promoção de cuidados a pessoas portadoras de transtornos mentais, preferencialmente egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares, com fornecimento de recursos humanos, insumos (alimentação, rouparia, material de higiene, material de oficinas e grupos terapêuticos, entre outros necessários para funcionamento do SRT), no Município de Porto Alegre, através da Portaria 33668376, de 15/05/2025 (Processo 23.0.000149443-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARTA XAVIER FADRIQUE	Psicóloga	433965-01
GESTOR SUPLENTE	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	Psicóloga	571523/05
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	Psicóloga	670914
	MARA LAGO	Psicólogo	274735

FAZ CESSAR, em 09/04/2025, em relação ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, matrícula 1083783-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 32803763, de 10/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33713669 de 07/05/2025 (Processo 24.0.000113979-3).

FAZ CESSAR, em 09/02/2025, em relação ao servidor SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, matrícula 664290-04, cargo Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 27122271, de 16/01/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33713993 de 14/05/2025 (Processo 24.0.000003438-6).

FAZ CESSAR, em 31/03/2025, em relação à servidora MARLA DIGIANE DE ANDRADE, matrícula 107425301, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 31700950 de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33717088 de 13/05/2025 (Processo 22.0.000117285-2).

FAZ CESSAR a contar de 01/05/2025, os efeitos da Portaria 33177099, de 09/04/2025, que designou, a contar de 07/04/2025 até 31/12/2025, os Gestores, Fiscais de Serviços e Fiscais de Contrato do Termo de Cooperação nº 76.565/2021, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital de Clínicas das Porto Alegre - HCPA, através da Portaria 33680285, de 16/05/2025 (Processos 16.0.000033501-4 e 25.0.000055644-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, os efeitos da Portaria 31716552, de 19/12/2024, que designou Fiscais e Gestores do Contrato nº 87.632/23, de prestação de serviços de saúde firmado entre o Município de Porto Alegre e o Instituto de Cardiologia - Fundação Universitária de Cardiologia (IC-FUC), através da Portaria 33680845, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000158642-4/25.0.000055644-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, os efeitos das Portarias 23984726/2023, 24498284/2023 e 24521183/2023 que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Termo de Cooperação nº 72.911/2020, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e os hospitais e serviços integrantes do Grupo Hospitalar Conceição - GHC, através da Portaria 33681056, de 16/05/2025 (Processos 18.0.000065904-1 /25.0.000055644-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, os efeitos da Portaria 33352425/2025, que designou Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Convênio nº 65.645/2017, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência, através da Portaria 33703120, de 16/05/2025 (Processos 17.0.000068239-0 /25.0.000055644-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, os efeitos da Portaria 26848908/2023, que designou Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Termo de Convênio nº 87.585/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Educadora São Carlos - AESC, que tem por objeto a operação do HOSPITAL SANTA ANA, através da Portaria 33703472, de 16/05/2025 (Processos 23.0.000153136-0/25.0.000055644-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, os efeitos da Portaria 30442986/2024 que designou Fiscais de Contrato, Fiscais de Serviços e Gestores do Contrato nº 91095/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, através da Portaria 33703757, de 16/05/2025 (Processos 24.0.000100674-2/25.0.000055644-3).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2025 as Portarias 27403202 de 09/02/2024, Edição 7195, 32532202 de 21/02/2025, Edição 7463, e 32585460 de 25/02/2025, Edição 7466, que designou Gestores e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 88.141/2024, com vigência até 31/01/2029, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a Associação Hospitalar Vila Nova, na prestação de serviços de residência terapêutica, moradia inserida na comunidade, destinada à promoção de cuidados a pessoas portadoras de transtornos mentais, através da Portaria 33721481 de 25/02/2025 (Processo 23.0.000149443-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ELIAS DOMBROSKI, 718029/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2025, os efeitos da Portaria 1424 de 12/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 33716410 de 15/05/2025 (Processo 25.10.000004303-9).

CESSA, em relação a PAULO SERGIO MOURA GONCALVES, 748952/2, Auxiliar Eletromecanico, OP20405, efetivo, do/ da Equipe Laboratorio de Hidrometro/Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/05/2025, os efeitos da Portaria 2871 de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/11/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 33714705 de 15/05/2025 (Processo 25.10.000004303-9).

CESSA, a contar de 01/05/2025, em relação a PAULO SERGIO MOURA GONCALVES, matrícula 748952, Auxiliar Eletromecânico, da(o) Coordenação de Micromedição/GCON/DC, os efeitos da Portaria 2867 de 30/10/2023, publicada no DOPA de 03/11/2023, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 33715158 de 15/05/2025 (Processo 25.10.000004303-9).

CESSA, a contar de 01/06/2025, em relação a ELIAS DOMBROSKI, matrícula 718029, Auxiliar de Serviços Técnicos, da(o) Coordenação de Micromedição/GCON/DC, os efeitos da Portaria 1592 de 12/07/2016, publicada no DOPA de 17/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 33716838 de 15/05/2025 (Processo 25.10.000004303-9).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2025, da Portaria 492 de 04/03/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/03/2024, que designou os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e

fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008361-7**,** celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de continuidade da plataforma Online de gestão de dados espaciais (ArcGis Online), no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/02/2024, com base na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 33727171 de 16/05/2025 (Processo 23.10.000008361-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL	510560/7	Engenheiro (Adido)	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/2	Técnico em Saneamento
Fiscal de Serviço	STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL	510560/7	Engenheiro (Adido)	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/2	Técnico em Saneamento

CONCEDE, a JAIRO BELICO SOARES, 743851/2, Operário (CLT), celetista, da Equipe ETA José Loureiro da Silva/ Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 05/05/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33729627 de 16/05/2025 (Processo 25.10.000004287-3).

CONCEDE, a OTALICIO JUNIOR DA ROSA NUNES, 1144650/5, Gerente de Projetos I, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33729905 de 16/05/2025 (Processo 25.10.000004023-4).

CONVOCA MARCIO MENDES DOS SANTOS, 1708066/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985, e artigo 37, inciso I, artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 33726404, de 16/05/2025 (Processo 25.10.000003967-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000008361-7**,** celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de continuidade da plataforma *online* de gestão de dados espaciais (ArcGis *Online*), no período de 01/02/2025 a 15/02/2026, através da Portaria 33728214 de 16/05/2025 (Processo 23.10.000008361-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/2	Técnico em Saneamento	PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA	1260723/1	Técnico em Saneamento
Fiscal de Serviço	GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA	718005/2	Técnico em Saneamento	PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA	1260723/1	Técnico em Saneamento

DESIGNA ELIAS DOMBROSKI, 718029/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/ Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, vaga 2900524, a contar de 01/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33715455 de 15/05/2025 (Processo 25.10.000004303-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 15392409, de 01/09/2021, a contar da publicação desta Portaria, EXCLUINDO o servidor EDUARDO DOS SANTOS BROSE, matrícula 659426, cargo de Gari, das funções de Fiscal de Contrato substituto e Fiscal de Serviços titular e a servidora MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS, matrícula 1318241, cargo de Engenheira Agrônoma, da função de Fiscal de Serviços substituto e INCLUINDO o servidor ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, matrícula 664276, cargo de Engenheiro, na função de Fiscal de Contrato substituto, o servidor LUIS ANDRE BRITO CAMPOS, matrícula 659888, cargo de Gari, na função de Fiscal de Serviços titular, e o servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO, matrícula 662322, cargo de Gari, na função de Fiscal de Serviço substituto do Contrato Registrado 13/2021 - REGISTRO 437 (15265698), Processo 21.17.000000989-1, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA., com vencimento em 31/08/2025, cujo objeto é a disponibilização de 03 (três) retroescavadeiras, com operadores, para execução de serviços na Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues - UTC, e eventualmente em outros locais, no Município de Porto Alegre, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme relacionado na tabela abaixo, por meio da Portaria 33724619, de 16/05/2025 (Processo 21.17.000002874-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Engenheira	ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	664276	Engenheiro
Fiscal de Serviço	LUIS ANDRE BRITO CAMPOS	659888	Gari	PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO	662322	Gari

MODIFICA a Portaria 8765177 de 14/11/2019, INCLUINDO os servidores BRUNO TAVARES FAN, matrícula 1697625, Assistente Operacional, ELIOMAR DA SILVA COIMBRA, matrícula 652420, Gari, CAROLINE MUNHOS GEHLEN, matícula 1704699, Assistente Operacional, CARLOS HENRIQUE DA ROSA, matrícula 1703854, Assistente Operacional, como Fiscais de Serviços do Contrato nº 70034, celebrado por este DMLU com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com final de vigência em 03/11/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 33724500 de 16/05/2025 (Processo 19.17.000004292-8).

RELOTA o servidor JORGE ANTONIO DA SILVA, 65346.1, Gari este Departamento, da Diretoria Administrativa para a Diretoria de Limpeza e Coleta, a contar de 14/05/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 33713005 de 15/05/2025 (Processo 25.17.000001861-2).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a JORGE ANTONIO DA SILVA, 65346.1, Gari deste Departamento, a contar de 14/05/2025, os efeitos da Portaria 7896879 de 20/08/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 33712912 de 15/05/2025 (Processo 25.17.000001861-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 124 de 15/05/2025 (Processo 25.13.000003033-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOAO PAULO CAUDURO	56471/01-1	TEREZINHA ROSITO CAUDURO	56471/01	28/04/2025

EXCLUI, divdo Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 123 de 14/05/2025 (Processo 25.13.000002958-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARINA DA CUNHA CONTIERO	33434/01-1	LUIZ CONTIERO	33434/01	26/04/2025

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000057542-1 - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por HEITOR FAGUNDES DA ROSA, 505812/1, inativo, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000061247-5 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meias-faltas, nos dias 07/04/2025, 14/04/2025, 24/04/2025 e 28/04/2025, relativo à servidora RITA DE CÁSSIA CESARINO DE CÂNDIDO, 1239627/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000062486-4 – DEFERE, em 16/05/2025, o pedido de redução de carga horária para estágio obrigatório do Curso de Pedagogia, da PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 19/05/2025 a 13/06/2025, efetuado pela servidora PATRICIA CASARES SARDA, 1446088/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000061299-8 – DEFERE, em 16/05/2025, o pedido de redução de carga horária para estágio obrigatório, do Curso de Pedagogia da PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, efetuado pelo(a) servidor(a) JUPITER ROTH (de nome civil NATALIA ROTH), matrícula 1562614/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000061295-5 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 02 e 03 de janeiro de 2025, relativo a TALITA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 161448/02, cargo Agente Comunitário de Saúde - CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000060639-4 – DEFERE, em 15/05/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 17/03/2025 a 18/07/2025, de EDUARDO WOLTMANN, 971975-02, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000061558-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 02 e 03 de janeiro de 2025, relativo a CASSIA LISIANE GOULART RODRGUES, matrícula 1580590/01, cargo Agente Comunitário de Saúde - CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000061292-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta(s) código 001 do(s) dia(s) 23, 24, e 27 a 31 de janeiro de 2025, relativo a LUCIANO DE FREITAS LIBERATO, matrícula 891694/06, cargo Agente Comunitário de Saúde - CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000044299-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2025, relativo a(ao) servidor(a) JOSÉ GUARACI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 103837.03, cargo Instalador Hidráulico, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.10.000008595-4 - INDEFERE, em 16/05/2025, em relação a ALEXSANDRO GONÇALVES LEITE, 338038/4, Assistente Administrativo, Adido, da Equipe de Fiscalização de Serviços de Leitura/Coordenação de Leitura/ Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, o pedido de concessão de gratificação por atividades insalubres, a contar de 01/04/2025, conforme análise do setor competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003269-1 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA INES DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 139868, vínculos 3 e 4, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e nos Laudos Médicos Previdenciários 2877/2025 e 2878/2025.

Processo 25.13.000003263-2 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA LUIZA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 236217, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2876/2025.

Processo 25.13.000003218-7 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARCO ANTONIO ALVES, matrícula 221925, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2872/2025.

Processo 25.13.000003104-0 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELAINE FRANCISCA POMPEO, matrícula 253598, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2868/2025.

Processo 25.13.000003221-7 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LIZ MALENA AGUIRRE PEREIRA, matrícula 585996, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2871/2025.

Processo 25.13.000003289-6 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 337976, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2882/2025.

Processo 25.13.000003046-0 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CHARLES ANDRE DALL AGNOL, matrícula 302639, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2856/2025.

Processo 25.13.000003308-6 - DEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ALFEU PORTO ALEGRE BRASIL, matrícula 168911, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2885/2025.

Processo 25.13.000002790-6 - INDEFERE, em 16/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BERENICE DE SOUZA ROCHA, matrícula 233149, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 2879/2025.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 074/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

PROCESSO 24.0.000139690-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 722 - Professor - Anos Iniciais manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 23/05/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	ÁREA
738	CRISTIANE URBAN TELLES	Anos Iniciais
739	ANA CLAUDIA DO AMARAL ALBINO	Anos Iniciais
741	FILIPE DA SILVA SILVEIRA	Anos Iniciais
742	CAROLINE RIET MACIEL	Anos Iniciais
743	WESLEY MACHADO DIAS	Anos Iniciais
744	CARINE FERNANDES PADILHA	Anos Iniciais
745	AMANDA DA SILVA ALVES DA SILVA	Anos Iniciais
746	SILVIA RAFAELA DOS SANTOS	Anos Iniciais
747	ÂNGELA BIELEFELDT OESTRAICH	Anos Iniciais
748	ADRIANA GOMES DA SILVA	Anos Iniciais
749	JANAINA ALVES VALVASSORI	Anos Iniciais

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 26/05/2025, através do e-mail da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.5. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 27/05/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Declaração de Bens;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 04/06/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.
6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):
M1: R$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio);
M4: R$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 075/2025

PROCESSOS SELETIVOS 003/2025 e 006/2025 – PROFESSOR
PROCESSO 25.0.000034121-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais selecionados através dos Processos Seletivos Simplificados 003

/2025 e 006/2025 – Professor, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 23/05/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	ÁREA
36	LETÍCIA SOARES BORTOLINI	Língua Inglesa
37	VIRGINEA NOVACK SANTOS DA ROCHA	Língua Inglesa
38	ELLEN CAROLINE DE LIMA	Língua Inglesa
39	PALOMA CAROLINA SEIBT JAEGER	Língua Inglesa
40	ANA LÚCIA KOTLINSKY SEVERINO	Língua Inglesa
41	ALINE VOLLMER DE MELLO	Língua Inglesa
42	DESIREÉ MICHEL FORTES	Língua Inglesa
43	ELISABETH GOMES	Língua Inglesa
35	KLEUSIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	Educação Especial - Deficiência Mental
36	NEUSA DE OLIVEIRA MACHADO	Educação Especial - Deficiência Mental
37	ANDRÉA AMARAL DOS SANTOS	Educação Especial - Deficiência Mental
38	GISELE MASSOLA	Educação Especial - Deficiência Mental
39	MARIANA DA SILVEIRA CARDOSO	Educação Especial - Deficiência Mental
40	MICHELE RODRIGUES TASSINARI	Educação Especial - Deficiência Mental
41	ANA CLÁUDIA EBERT PEREIRA	Educação Especial - Deficiência Mental
42	SILVIA REDONDO	Educação Especial - Deficiência Mental
43	RUBIA MARA DE ALMEIDA CUNHA	Educação Especial - Deficiência Mental
44	VANESSA MAROCCO	Educação Especial - Deficiência Mental

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 26/05/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 27/05/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Declaração de Bens;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 04/06/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.
6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):
M1: R$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio);
M4: R$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento

básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 076/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
PROCESSO 25.0.000034121-8

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo Único, selecionados através do CP 726 - Professor - Educação Infantil manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo Único deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 23/05/2025 às 14 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 26/05/2025, através do e-mail da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 27/05/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Declaração de Bens;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 04/06/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.
6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20h):
M1: R$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio);
M4: R$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553916_1.pdf

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 062/2025

CONCURSO PÚBLICO 792
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000002722-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. A anulação das questões de nº 23 e 26, do Bloco I, das disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional, em razão do Mandado de Segurança impetrado sob o nº 5111042-33.2025.8.21.0001/RS.
1.1. Retifica-se o Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva divulgado através do Anexo II, do Edital 020/2025, que passa a ser conforme Anexo I, deste Edital.

2. A Retificação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas divulgadas por meio do Anexo III, do Edital 020/2025, que passa a ser conforme Anexo II, deste Edital.
2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente à Retificação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas poderão fazê-lo, exclusivamente, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025, através de formulário *online* disponível no portal da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Retificação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553943_1.pdf

Anexo II – Retificação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553943_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

PRORROGAÇÃO
PROCESSO 25.0.000036263-0

Edital de Chamamento Público para Eleição das instituições, associações e entidades que desenvolvam atividades de turismo no município de Porto Alegre, para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, na Gestão 2025/2026

CONSIDERANDO a ausência de inscrições suficientes para preencher todas as vagas do Conselho;

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/POA, no uso legal de suas atribuições, torna pública a prorrogação do período de inscrições para o Edital 005/2025 para credenciamento de instituições, associações e entidades que desenvolvam atividades de turismo em Porto Alegre, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Porto Alegre, Gestão 2025-2026.

Art. 1º Fica prorrogado o período para envio da documentação até às 23h59min do dia 26 de maio de 2025.

Art. 2º Fica alterado o Cronograma (item 5 do Edital), passando a valer o seguinte:

Etapas	Datas
Manifestação de interesse das instituições e credenciamento	Até 26/05/2025
Avaliação da documentação e habilitação das entidades	Até 28/05/2025
Divulgação das entidades habilitadas	Até 30/05/2025
Eleição e apuração dos votos	Dia 02/06/2025
Homologação do resultado	Até 04/06/2025
Publicação do resultado no Diário Oficial – DOPA	Até 06/06/2025

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

MARIA FERNANDA TARTONI, Presidente do COMTUR-POA.
ROSANI ALVES PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

Anexo I - Edital 005/2025 publicado no DOPA de 15/04/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553849_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 020/2025

PROCESSO 21.0.000070259-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:
Aprovar o INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração e excepcionalização do prazo para requerer a verba captada do projeto “ENVELHE-SER COM PROTAGONISMO E BRILHO NO OLHAR III” da OSC ACAPS -

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS PARA SEMPRE.
Sessão Plenária nº 014/2025 do COMUI, 13 de maio de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 040/2025

PROCESSO 25.0.000056577-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o repasse de R$ 12 milhões de reais do Fundo Livre do CMDCA assim distribuídos;

1 - PARA EXERCÍCIO DE 2025 - Repasse totalizando R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) sendo:

a) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) - Qualificação no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - De 06 a 14 anos e Projovem, referente a acréscimo no valor das metas pactuadas nos termos de parcerias existentes junto à SMAS, retroativo a 02/01/2025;

b) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - Valor para aporte de reajuste de 5,06% aos termos de parceria existentes junto à SMAS, no atendimento de Crianças e Adolescentes dos serviços de Acolhimento e SCFV (de 06 a 18 anos) e Família Acolhedora.

2 - PARA EXERCÍCIO DE 2026 - R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo:

a) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) - Qualificação no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- De 06 a 14 anos e Projovem, referente a acréscimo no valor das metas pactuadas nos termos de parcerias existentes junto à SMAS, a contar de 02/01/2026;

b) Conforme acordado, a PMPA repassará para as Instituições o valor de reajuste do IPCA.

3 - PARA EXERCÍCIO DE 2027:

a) A partir do ano de 2027, conforme o acordado, o orçamento será assumido pela prefeitura;

b) Conforme acordado, a PMPA repassará às Instituições o valor de reajuste do IPCA.

O repasse financeiro autorizado será somente para as OSCs que executam os Serviços Acolhimento, Família Acolhedora e SCFV de Crianças e Adolescentes de 06-18 anos, junto à SMAS.

Solicitamos brevidade na operacionalização dos repasses às OSCs a fim de garantir um melhor atendimento e qualificação às crianças atendidas.

Assim o Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, solicita elaboração de Protocolo de Intenções a ser firmado junto a Secretaria Geral de Governo, com intuito de aprimoramento da Política da Criança e Adolescente no Município, onde deve constar:

a) Revisão e atualização da Legislação;

b) Estrutura de Assessoramento do Conselho (Equipe na secretaria do Conselho, FUNCRIANÇA e Materiais);

c) Redução de prazos para análise de processos junto à PME-FASC;

d) Campanhas permanente de doações ao Fundo da Criança e Adolescente de parte da PMPA;

e) Redução de prazos da Ordem de Serviço 001/2024 - SMIDH, para firmamento dos Termos de Fomento e Termos de Parceria, passando no máximo em 90 dias;

f) Revisão nos serviços prestados à Criança e Adolescente, revendo os vazios de atendimentos, metas e valores entre outros, essa revisão será efetuada juntamente com a SMAS.

Sessão plenária nº 012/2025, 07 de maio de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 33739129/2025

PROCESSO 25.0.000031817-8

CONSIDERANDO a Portaria 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Portaria 1.559, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.077/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO que a Regulação do Acesso à Assistência, também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos. É operacionalizada pelo Complexo Regulador e suas unidades operacionais (Centrais de Regulação) e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização (Art. 2°, parágrafo III da Portaria n° 1.559);

CONSIDERANDO que compete ao Complexo Regulador de Porto Alegre (Municipal), sob gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regular o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantir o acesso da população referenciada, conforme pactuação (Art. 9°, parágrafo III da Portaria n° 1.559);

CONSIDERANDO que o Complexo Regulador de Porto Alegre está organizado em:
I - Unidade de Regulação Ambulatorial (URAMB) ou Central de Regulação Ambulatorial: regula o acesso às consultas especializadas e exames ambulatoriais;
II - Equipe de Regulação Hospitalar (ERHOSP) ou Central de Regulação de Hospitalar: regula o acesso às internações e procedimentos hospitalares eletivos e o acesso às internações hospitalares de urgência; e
III - SAMU Porto Alegre ou Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o atendimento às Urgências e Emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências e de Regulação Hospitalar;

CONSIDERANDO vaga zero ser prioridade absoluta para atendimento ou internação em situações onde a demora agravaria risco de morte, sequelas irreversíveis, ou piora significativa do prognóstico, e mecanismo obrigatório para garantir acesso imediato a serviços de saúde em situações de urgência/emergência, independentemente de disponibilidade formal de leitos, com base nos princípios da dignidade humana, integralidade e equidade, estabelecidos pela CF/88. (Art. 196) e Lei 8.080/90;

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar o “acesso impositivo” mediante “vaga zero”, de competência e responsabilidade dos médicos reguladores de internações de urgência da Central Hospitalar de Porto Alegre, com prerrogativa de autoridade sanitária. Visa garantir o acesso hospitalar imediato em situações de risco de morte, de sequela irreversível ou de agravos com sofrimento agudo de pacientes atendidos em serviços sem a complexidade necessária para o caso e cuja intervenção em tempo hábil seja determinante para o desfecho ou prognóstico.

Art. 2º A “vaga zero”, de competência e responsabilidade dos médicos reguladores do SAMU ou Central de Regulação de Urgências,é recurso essencial para garantir o acesso imediato ao atendimento emergencial em situações de risco de morte iminente, sequela irreversível ou agravos com sofrimento agudo de pacientes em atendimento pré hospitalar e cuja intervenção em tempo hábil seja determinante para o desfecho ou prognóstico.

Art. 3º O encaminhamento de pacientes como “vaga zero” é prerrogativa e responsabilidade dos reguladores do atendimento pré hospitalar e dos reguladores de internações de urgências, que deverão, obrigatoriamente, tentar fazer contato telefônico com o Médico que irá receber o paciente no hospital de referência, detalhando o quadro clínico e justificando o encaminhamento.

Art. 4º No caso de utilizar-se a “vaga zero” em Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência sem capacidade técnica de continuidade do tratamento, caberá à equipe médica estabilizar o paciente e, após obtidas as condições clínicas que permitam a transferência, solicitar a transferência através do sistema de Gerenciamento de Internações (Gerint) e comunicar o fato à regulação.

Art. 5º O Protocolo de Prioridade e o Fluxo de Regulação de Internações de Urgência (anexos 1 e 2) são ferramentas essenciais para o apoio à tomada de decisão e visam a disponibilização da alternativa assistencial adequada em tempo oportuno.
§ 1º O Protocolo de Prioridade para Regulação de Internações de Urgência (anexo 1) leva em consideração os seguintes critérios: 1) estabilidade hemodinâmica, ventilatória e neurológica; 2) Tempo de resposta ideal para o melhor desfecho, considerando necessidade de procedimentos tempo dependentes; 3) Gravidade e prognóstico do caso, considerando a brevidade da transferência como fator determinante o desfecho e 4) Suporte e recursos terapêuticos disponíveis no serviço solicitante.
§ 2º O Fluxo de Regulação do Acesso às Internações de Urgência por Critérios de Prioridade (anexo 2) visa organizar, padronizar e sincronizar as ações de regulação do acesso hospitalar em caráter de urgência de acordo com a prioridade dos casos.
§ 3º Os Protocolos e Fluxos de Regulação de Urgência devem ser revisados, atualizados e divulgados sistematicamente para os componentes da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 6º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO 1 - PROTOCOLO DE PRIORIDADE PARA REGULAÇÃO DE CASOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553834_1.pdf

ANEXO 2 - FLUXO DE REGULAÇÃO DO ACESSO ÀS INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA POR CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553834_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000004906-0

SENHOR(A): ILDO ESPINDOLA NUNES.
Conforme Termo de Constatação nº 034-2024, lavrado em 04/03/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA 10, NÚMERO 668, bairro JARDIM CARVALHO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor BRANCA, placas LXW5252, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC

nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000001449-0

SENHOR(A): DIRCEU VITALI.
Conforme Termo de Constatação nº 087-2025, lavrado em 02/04/2025, no logradouro RUA SÃO NICOLAU, 1010, bairro SANTA MARIA GORETTI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CHEVROLET modelo CLASSIC, cor VERMELHA e placas IRL2872, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000031104-4

SENHOR(A): FLAVIO LUIS GOULART NUNES.
Conforme Termo de Constatação nº 110-2025, lavrado em 16/04/2025, no logradouro RUA ARACAI X 9 MARÇO bairro VILA IPIRANGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor BRANCA e placas DHO0617, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados

por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000003001-1

SENHOR(A): LUCAS DA ROSA PIRES.
Conforme Termo de Constatação nº 103-2025, lavrado em 14/04/2025, no logradouro RUA JOSÉ IUCHNO, 201, bairro HÍPICA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor VERDE e placas ICB2995, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000013995-1

SENHOR(A): JOAO FERNANDO MARINS ALVES.
Conforme Termo de Constatação nº 107-2025, lavrado em 14/04/2025, no logradouro RUA OZORIO JOSE MARTINS, 127, bairro CAMPO NOVO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT modelo KANGOO, cor BRANCA e placas DEZ9220, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000037205-7

SENHOR(A): ELIZANDRO DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 215-2024, lavrado em 05/12/2024, no logradouro AV BERLIM, 410, bairro SÃO GERALDO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo S10, cor VERDE e placas JFJ8892, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000039746-7

SENHOR(A): SERGIO SOUZA DORNELLES.

Conforme Termo de Constatação nº 062-2025, lavrado em 10/03/2025, no logradouro RUA GRAÇA ARANHA esquina AV BARÃO DO AMAZONAS, bairro PARTENON, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo KADETT IPANEMA, cor VERMELHA e placas BOB4241, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000001446-6

SENHOR(A): NILZA INES CHAVES.

Conforme Termo de Constatação nº 029-2025, lavrado em 30/01/2025, no logradouro RUA A. J RENNER, 1800, bairro FARRAPOS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca NISSAN modelo MARCH cor BRANCA e placas PZK6D29, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000039133-7

SENHOR(A): JONATHAN LOPES NUNES.

Conforme Termo de Constatação nº 084-2025, lavrado em 31/03/2025, no logradouro RUA JATAI, 191, bairro CRISTAL, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor VERDE e placas IEJ9090, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000001443-1

SENHOR(A): ANA PAULA COSTA NERIS.
Conforme Termo de Constatação nº 045-2025, lavrado em 27/02/2025, no logradouro RUA PLANALTO, 110, bairro GLÓRIA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor PRETA e placas BHG7728, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000013006-1

SENHOR(A): JULIO CESAR FRANCO DOS SANTOS.
Conforme Termo de Constatação nº 075-2024, lavrado em 25/06/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA PANORAMA, 749, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo ZAFIRA, cor PRETA e placas IMJ4502, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000012604-8

SENHOR(A): INGRID MARTA HAGEMEISTER KUHN.
Conforme Termo de Constatação nº 069-2024, lavrado em 18/06/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA CONGO, 395, bairro VILA IPIRANGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT, modelo MEGANE, cor PRATA e placas EYF9059,, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000004692-9

SENHOR(A): TIAGO JOSE ORIHUELA GOMES.
Conforme Termo de Constatação nº 092-2025, lavrado em 12/04/2025, no logradouro RUA ÉDISON PIRES, 48, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor AZUL e placas IGJ3168, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000004695-3

SENHOR(A): MAURICIO KNOPF LOPES.
Conforme Termo de Constatação nº 091-2025, lavrado em 12/04/2025, no logradouro RUA ÉDISON PIRES, 46, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor BRANCA e placas IHJ1762, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000008835-4

SENHOR(A): ETIENE KOENICH DA SILVA.
Conforme Termo de Constatação nº 095-2025, lavrado em 12/04/2025, no logradouro RUA BERNARDINO CAETANO FRAGA, 38, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo KA, cor PRETA e placas IGN5056, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 24.0.000134102-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92370/2024.
CONTRATO TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95335/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ANIMAIS DO GASOMETRO LTDA.
CNPJ: 47.136.256/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Creches e hospedagem para albergagem de caninos e felinos, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), através do Gabinete da Causa Animal (GCA), oriundos dos abrigos temporários e recolhidos por maus tratos que porventura se fizerem necessários.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/05/2025.
MODALIDADE: Credenciamento 017/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2025 a 13/11/2025.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios e recurso estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08605.001869.339039-1500001001 e 08605.1869-339039-1.701013.201.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO 431/2024 - PROCESSO 24.0.000058836-5, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS

FORNECEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER.
CNPJ: 28.584.842/0002-38.
LOTE: 01.
VALORES: ITEM 01 (R$ 17,97), ITEM 02 (R$ 5,92), ITEM 03 (R$ 50,53), ITEM 04 (R$ 30,58), ITEM 05 (R$ 133,00), ITEM 06 (R$ 68,01), ITEM 07 (R$ 17,56), ITEM 08 (R$ 21,81), ITEM 09 (R$ 7,99), ITEM 10 (R$ 902,63), ITEM 11 (R$ 22,91), ITEM 12 (R$ 15,98), ITEM 13 (R$ 38,36), ITEM 14 (R$ 143,27), ITEM 15 (R$ 13,59), TEM 16 (R$ 128,88), ITEM 17 (R$ 13,47), ITEM 18 (R$ 67,36) e ITEM 19 (R$ 17,63).
VIGÊNCIA DA ATA: 12/05/2025 a 11/05/2026.

FORNECEDOR: D.E.A CALCADOS LTDA.
CNPJ: 52.331.094/0001-85.
LOTE: 04.
VALORES: ITEM 01 (R$ 310,00), ITEM 02 (R$ 275,00), ITEM 03 (R$ 98,00), ITEM 04 (R$ 75,00), ITEM 05 (R$ 1.700,00), ITEM 06 (R$ 49,00), ITEM 07 (R$ 49,00), ITEM 08(R$ 49,00), ITEM 09 (R$ 145,00), ITEM 10 (R$ 85,00), ITEM 11 (R$ 220,00), ITEM 12 (R$ 105,00), ITEM 13 (R$ 20,00), ITEM 14 (R$ 85,00), ITEM 15 (R$ 103,00), ITEM 16 (R$ 91,00), ITEM 17 (R$ 455,00), ITEM 18 (R$ 579,00), ITEM 19 (R$ 75,00) e ITEM 20 (R$ 9,00).
VIGÊNCIA DA ATA: 12/05/2025 a 11/05/2026.

FORNECEDOR: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA.

CNPJ: 03.526.560/0001-72.
LOTE: 06.
VALORES: ITEM 01 (R$ 217,34) e ITEM 02 (R$ 219,95).
VIGÊNCIA DA ATA: 12/05/2025 a 11/05/2026.

FORNECEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
CNPJ: 93.577.427/0001-38.
LOTE: 02.
VALORES: ITEM 01 (R$ 18,01), ITEM 02 (R$ 28,31), ITEM 03 (R$ 25,97), ITEM 04 (R$ 41,50), ITEM 05 (R$ 104,12), ITEM 06 (R$ 43,04), ITEM 07 (R$ 21,95), ITEM 08 (R$ 21,95), ITEM 09 (R$ 21,95), ITEM 10 (R$ 91,82), ITEM 11 (R$ 12,78), ITEM 12 (R$ 52,83), ITEM 13 (R$ 100,40), ITEM 14 (R$ 436,90), ITEM 15 (R$ 23,68), ITEM 16 (R$ 1,85), ITEM 17 (R$ 84,72), ITEM 18 (R$ 3,86), ITEM 19 (R$ 32,59), ITEM 20 (R$ 66,70), ITEM 21 (R$ 18,67), ITEM 22 (R$ 14,59), ITEM 23 (R$ 17,76), ITEM 24 (R$ 308,51), ITEM 25 (R$ 11,12), ITEM 26 (R$ 52,67), ITEM 27 (R$ 21,02), ITEM 28 (R$ 426,19), ITEM 29 (R$ 70,32) e ITEM 30 (R$ 21,24).
LOTE: 05.
VALORES: ITEM 01 (R$ 65,99), ITEM 02(R$ 58,29), ITEM 03(R$ 58,29), ITEM 04 (R$ 58,29), ITEM 05 (R$ 65,99), ITEM 06 (R$ 65,99), ITEM 07 (R$ 169,63), ITEM 08 (R$ 70,53) e ITEM 09 (R$ 79,95).
LOTE: 08.
VALORES: ITEM 01 (R$ 64,77), ITEM 02 (R$ 16,46), ITEM 03 (R$ 459,89), ITEM 04 (R$ 26,80), ITEM 05 (R$ 266,18), ITEM 06 (R$ 9,18), ITEM 07 (R$ 27,16), ITEM 08 (R$ 1,37), ITEM 09 (R$ 27,00), ITEM 10 (R$ 1.578,00), ITEM 11 (R$ 232,63), ITEM 12 (R$ 180,48), ITEM 13 (R$ 23,74), ITEM 14 (R$ 221,56), ITEM 15 (R$ 66,65) e ITEM 16 (R$ 27,56).
LOTE: 09.
VALORES: ITEM 01 (R$ 1.075,55), ITEM 02 (R$ 100,51), ITEM 03 (R$ 69,92), ITEM 04 (R$ 69,92), ITEM 05 (R$ 76,29), ITEM 06 (R$ 121,88), ITEM 07 (R$ 333,53), ITEM 08 (R$ 64,01) e ITEM 09 (R$ 291,74).
VIGÊNCIA DA ATA: 12/05/2025 a 11/05/2026.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2025 – **PROCESSO 24.0.000146565-8,** para a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Pavimentação (aprox. 600m) - Lomba do Pinheiro - demanda OP n° 800/2023, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 03 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 – **PROCESSO 25.0.000007654-9** para o Registro de preços para aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 01, 06, 30.
VENCEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

ITENS: 02, 03, 04, 13, 14, 16, 17, 18.
VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITEM: 05.
VENCEDOR: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 54.793.517/0001-04.

ITENS: 07, 15, 19, 22, 25, 26, 27, 29.
VENCEDOR: JOSE D DA SILVA.
CNPJ: 93.166.163/0001-20.

ITENS: 08, 09, 10, 12, 23.
VENCEDOR: LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA.
CNPJ: 05.228.984/0001-86.

ITENS: 20, 24.
VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.
CNPJ: 13.338.681/0001-44.

ITEM: 28.
VENCEDOR: ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA.
CNPJ: 15.135.292/0001-47.

ITENS: 11 e 21.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - PROCESSO 25.0.000009580-2, objeto: registro de preços para a prestação de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.
FORNECEDOR: CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.818.048/0001-51.
VALOR MÁXIMO: R$ 83.999,15 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 15/05/2025 a 14/05/2026.
As atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas no *site* https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025 – **PROCESSO 25.0.000031498-9** Aquisição de itens de fisioterapia, ortopedia, fonoaudiologia e traumatologia para o HPS, hospital vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01 e 02.
VENCEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.866.426/0001-28.

ITEM: 04.
VENCEDOR: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO.
CNPJ: 14.804.690/0001-46.

ITEM: 05.
VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITEM: 08.
VENCEDOR: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA.
CNPJ: 54.388.779/0001-93

ITENS: 06, 07, 09 e 11.
DESERTOS.

ITENS: 03 e 10.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025 – PROCESSO 25.0.000037624-0, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTE: 01.
VENCEDOR: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 47.411.780/0001-26

LOTE: 02.
VENCEDOR: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 92.666.817/0001-11.

LOTE: 03.
DESERTO.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025 – PROCESSO 25.0.000004604-6, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e produtos farmacêuticos manipulados para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CONCORRENCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 010/2025 – PROCESSO 25.0.000032032-6, para a Contratação de empresa para execução de obra comum para a Secretaria Municipal da Administração e Patrimônio para implantação de PPCI no Edifício Intendente Montaury, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025 – PROCESSO 24.0.000142664-4, Aquisição de contêineres para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 218/2025

PROCESSO 25.0.000056850-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO - FESDT.
CNPJ: 04.870.072/0001-40
OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o XXIII Congresso de Direito Tributário em Questão - FESDT nas datas de 27 a 29 de junho de 2025.
VALOR: R$ 6.165,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Vinculado PNAFM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-33903948 - 2.754.006.001 (PNAFM).
BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000022349-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do Autuado, NOTIFICA Enéias Gabriel dos Santos,CPF n° 019.XXX.XXX-19, acerca da Decisão Administrativa nº 172/2025 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1024033. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO
DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

TCA Nº 019/2025.
AUTO DE INFRAÇÃO: 131791.
COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.
COMPROMISSÁRIO: Ana Regina Machado.
OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.
OBRIGAÇÃO: O recolhimento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 180 (cento e oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 09 (nove) muda(s) nativa(s).
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000034263-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ 57.597.351/0001-49.
CONTRATO REGISTRADO: Nº 95365/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, para atender a SMSURB na demanda de Instalação de um novo poste de entrada de energia no prédio da UCM.
MODALIDADE: PE 093/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA: 30/06/2025.
VALOR: R$ 10.386,19 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.002612.33903999-1500001001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 22.0.000089432-3

CONTRATOREGISTRADO SECON Nº: 83433/2023 - SEI Nº 22.0.000089432-3.
TERMO DE PARCERIA: 053/2022.
NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60.
NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO TIMBAÚVA - CNPJ: 01.496.614/0001-79.
OBJETO: Execução do projeto vínculado ao edital de chamamento público 001/2022.
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 73, e prevista no Decreto Municipal 19.775/2017, em função de descumprimento da CLÁUSULA QUINTA. A parceira foi notificada administrativamente, porém não se manifestou no prazo de 05 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, sob o nº 83433/2023, para realizar o projeto vínculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela gestora de parcerias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Portaria 32735459, de 11/03/2025, delibera a aplicação da penalidade de Advertência prevista na cláusula 5.9.1 do Termo de Fomento, conforme inciso I, artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O Processo 22.0.000089432-3 encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Inclusão e

Desenvolvimento Humano, sito a Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LIRA RIOS ALVES PINTO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE FOMENTO 013/2024 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000061831-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91007/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95402/20285.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Lar Santo Antônio dos Excepcionais CNPJ nº 89.556.831/0001-58.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Captação de Recursos para Manutenção do Lar Santo Antônio dos Excepcionais, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE, CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 280/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses adicionais, a contar do dia 30 de julho de 2025.
VALOR: R$ 992.452,96 (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 151/2022 – CMDCA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 |107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE FOMENTO 025/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000037342-7

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88602/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95401/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Educandário Centro de Reabilitação São João Batista, CNPJ nº 92.967.702/0001-67.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção Institucional do Educandário Centro de Reabilitação São João Batista, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA

FINALIDADE, CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 447/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses adicionais, a contar do dia 30 de junho de 2025.
VALOR: R$ 1.057.854,08 (um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 167/2022 - CMDCA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 |107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000|107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000143432-9, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 56/2025, destinando-se à qualificação do espaço onde será ministrado o curso profissionalizante de manutenção de computadores. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço eapc.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA
PROCESSOS 22.0.000100108-0/23.0.000082641-3

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 79799/2022.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Instituto Pobres Servos da Divina Providência CNPJ nº 92.726.819/0004-00.
OBJETO: Execução de Projeto Casa Lar para Idosos - Qualidade no Envelhecer.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 80989/2022 SEI (21639796), em razão dos fatos e informações constantes no Processo de monitoramento de prestação de contas nº 23.0.000082641-3, considerando o dano ao erário, conforme manifestação da gestora da parceria demandante no documento SEI nº 33307904 e 33642392, NOTIFICA Organização da Sociedade Civil sobre intenção da aplicação da sanção de advertência, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem afastar a possibilidade de outras sanções determinadas pelo administrador público, caso o dano ao erário não seja sanado. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso, conforme o disposto na cláusula quinta do termo de parceria, que deverá ser entregue por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os

Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000045431-4/22.0.000153499-1

CONTRATO REGISTRADO: 81006/2022 (2784).
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, vem NOTIFICAR a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.272/0001-99, que foi acolhida em parte a defesa prévia da contratada e foi estipulada a redução da multa, para o valor de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, totalizando R$ 1.014,78 (um mil quatorze reais e setenta e oito centavos), com fundamento no art. 87, II da Lei 8.666/1993 e nos princípios razoabilidade e proporcionalidade.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA
21.0.000043967-0/25.0.000060975-0

CONTRATO REGISTRADO: 75181/2021.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas no Projeto Básico - ANEXO VIII, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.
MOTIVO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de 10%, referente ao valor mensal do Contrato, firmado em R$ 7.011,22 (sete mil e onze reais e vinte e dois centavos), perfazendo a quantia de R$ 701,12 (setecentos e um reais e doze centavos), conforme item 9.9. do Contrato, da Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, em função do descumprimento dos subitens 9.9.2. – O veículo não estiver à disposição do contratante, no local e horário previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança e com Motorista apto a dirigir, asseado e adequadamente vestido, com uniforme, se assim determinado, além de portar o crachá de identificação e 9.9.5.2 - O veículo apresentado não estiver devidamente abastecido de combustível para a prestação do serviço. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de MULTA, conforme artigo art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados

encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ JENDRAS, Fiscal de Contrato.

EFETIVIDADE DO DIA FALTANTE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553687_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 24.0.000043420-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94264/2025.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95297/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria
CNPJ: 92.726.819/0004-00.
OBJETO DO CONTRATO: Utilização dos recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SMEL à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 40730001/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do teor da Cláusula Terceira - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, no seu item 3.1 conforme segue: "3.1. O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pela SMEL à ENTIDADE BENEFICIADA serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme segue abaixo:
Banco: BANRISUL (Código 041).
Agência: 0036.
Conta Corrente: 06.105128.0-5.
Título da conta: Instituto Pobres Servos da Divina Providência (CNPJ 92.726.819/0004-00).
MODALIDADE: Processo de Dispensa 492/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da União para 2024, Transferências Especiais.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária 108401, Subação 4147, Natureza da Despesa 33.50.43 e Fonte de Recursos 1.7.06.030.110.
BASE LEGAL: Artigos 2°, inciso VIII, e 17, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000034499-3

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretário Municipal de

Educação, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 94501/2025.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 13 (treze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Giordano Bruno, nº 96, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS..
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, assinado em 25/03/2025, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95376/2025.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o CNPJ informado na ementa do CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 94501/2025, que passa a ter a seguinte redação: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LEONARDO DUARTE PASCOAL, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.095/0001-45, localizada na Rua Giordano Bruno, nº 96, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-150, em Porto Alegre/RS, mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS ANJOS, neste ato representada por Isabela Alves Araújo, inscrita no CPF sob nº 862.342.930-34 e Registro Geral 1121628703, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, celebram este CONTRATO, advindo do Edital de Credenciamento Público nº 003/2025, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas".
VALOR: O valor mensal de R$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato. Será repassado mensalmente o valor extra de R$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.
BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000087533-0

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL DESIDERIO DE PAOLI LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 91772/2024.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 35 (trinta e cinco) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Desiderio de Paoli, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 1825, Bairro Jardim Itu, CEP 91225-001, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Contrato, assinado em 17/10/2024, podendo ser prorrogado conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95206/2025.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Registrado SECON 94877 que passa a ter a seguinte redação: A contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, acordam as partes em acrescer ao Contrato o quantitativo de 15 (quinze) vagas, totalizando a oferta de até 50 (cinquenta) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Desiderio de Paoli, de

caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1825, Bairro Jardim Itu, no Município de Porto Alegre/RS, conforme tabela abaixo:

Vagas de Berçário	15 vagas
Vagas de Maternal	35 vagas
Total de vagas	50 vagas

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato. A contar da ordem de início será repassado mensalmente o valor extra de R$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.
BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO

DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO 25.0.000031276-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95351/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Maurilio Batista de Almeida Junior.
CPF: XXX.458.XXX-74.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural “Flecha do Avesso - Disco de Maurílio”.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 225/2025

PROCESSO 24.0.000143228-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE.
CNPJ: 93.711.398/0001-55.
OBJETO: Realização de 08 Edições do Festival Feira Palmares no Largo Zumbi dos Palmares.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva Municipal 549/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.50.43.00-1.500.001.001.
BASE LEGAL: Arts. 2° e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4° do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO 225/2025
PROCESSO 24.0.000143228-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2025 para a execução de projetos junto à Equipe da Descentralização da Cultura, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS	549/2025	R$ 80.000,00	Realização de 08 Edições do Festival Feira Palmares no Largo Zumbi dos Palmares	24.0.000143228-8

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe da Descentralização da Cultura - SMC, para o *e-mail* edc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO

DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO 25.0.000048037-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95350/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Gustavo Souza Borges 02476752029.
CNPJ 47.970.001/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Produção e distribuição do livro infantil “Olívia no Mundo Dividido".
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-336045-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000029481-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95351/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Maurilio Batista de Almeida Junior.
CPF: XXX.458.XXX-74.
OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Flecha do Avesso - Disco de Maurílio.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000029481-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95349/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: 51.862.245 Claudiomar Carrasco Martins.
CNPJ 51.862.245/0001-69.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PAU BRASIL - REENCONTRO.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-336045-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000029481-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95396/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Caroline Leite Ferreira.
CNPJ: 36.477.334/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Exposição Indumentárias Ancestrais”.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-336045-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000029481-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95400/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Lockheart Filmes Ltda.
CNPJ: 09.291.317/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A Morte de Julio Zanotta”.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-336045-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000029481-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95399/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Edjane Santos Oliveira.
CPF: XXX.751.XXX-04.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SAMBAEA, fortalecendo a cultura Afro baiana em POA”.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2025 a 16/05/2026.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000031286-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95398/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: 46.943.798 Adélia Kervalt Costa Atti.
CNPJ: 46.943.798/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cantando e Contando a Capoeira com a Mestra Didi”.
MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2025 a 16/05/2026.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-336045-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 25.0.000031287-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95397/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: 27.840.076 Cleomenes Alves da Silva Junior.
CNPJ: 27.840.076/0001-81.
OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Reflexo”.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 a 15/05/2026.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-336045-2.719.001.001.
BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000030917-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95410/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.318.264/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, no mínimo 10 aparelhos GLICOSIMETRO em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 043/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2025 até 27/04/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000018170-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.075/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95412/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, CNPJ 88.630.413/0007-96.
OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Munícipes.
OBJETO DO 23° TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075/2023 (22502900) consiste na Contratação do prestador para Execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCI) pelo Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2025 a 28/02/2026.
VALOR: O valor ordinário mensal do Contrato permanece em R$ 9.316.762,76 (nove milhões trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). O valor extraordinário mensal do PMAE é de R$ 25.455,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R$ 203.640,00 (duzentos e três mil e seiscentos e quarenta reais) de maio a dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4491.1.5.00.001001 33903991.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
BASE LEGAL: arts. 57, II, 58, I, c/ 65, I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000047973-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Mega Stands Ltda.
CNPJ: 04.240.881/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para montagem do *stand* do Município de Porto Alegre no XXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2025.
VALOR: R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004010-2.6.59.001001-4001-33.90.39.00.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000015436-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.633/2022.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.139/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Apece Serviços Gerais Ltda.
CNPJ: 00.087.163/0005-87.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO:1.1 - A contar de 01/01/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS 000040/2025, ficam repactuados:
1.1.1 - O valor do salário normativo que passa de R$ 1.540,51 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) para R$ 1.653,58 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
1.1.2 - O custo unitário do auxílio alimentação que passa de R$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos);
1.2 - A contar de 01/02/2025, o Plano de Benefício Social Familiar passará de R$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) para R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), conforme a Cláusula Trigésima Nona da CCT, acarretando um aumento no valor total do Contrato de R$ 34.134,84 (trinta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e

oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 184/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2025.
VALOR: A contar de 01/01/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 21.115.470,49 (vinte e um milhões cento e quinze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 01/02/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 21.149.605,33 (vinte e um milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos), conforme a planilha de custos.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004030-1.5.00.001001-0001-33.90.37.02; 01804-004045-1.5.00.001001-0001-33.90.37.02, 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.37.02; 01804-004045-1.6.00.501001-4501-33.90.37.00 e 01804-004030-1.6.00.501001-4501-33.90.37.00.
BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

PROCESSO 23.0.000124908-8

CONTRATADO: MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.483.734/0001- 37.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO: 94240/2025 - SEI Nº 23.0.000124908-8.
OBJETO: serviços médicos na especialidade de Pediatria para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE considerando a apresentação da defesa prévia pela empresa, MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, a respeito da notificação de intenção da nulidade do Contrato nº 94240/2025 - SEI Nº 23.0.000124908-8, a mesma foi avaliada pela Diretoria de Licitações e Contratos, pela Procuradoria Municipal Setorial da SMS e pelo Secretário da Saúde, e foi INDEFERIDA.
A alegação de boa-fé por parte da empresa, reconhecida pela DLC, e a consequente sugestão de afastamento de sua responsabilização administrativa, embora relevantes sob a ótica sancionatória, não possuem, por si sós, o poder de afastar a nulidade do ato administrativo eivado de vício de legalidade. O poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, impõe a anulação dos atos ilegais, independentemente da boa-fé do particular, resguardados, quando cabível, os efeitos já produzidos em relação a terceiros de boa-fé ou a indenização por serviços efetivamente prestados, se for o caso.
Ademais, a vigência da 21ª Alteração Contratual, com sócios impedidos, no momento da convocação da empresa MONDIALE em 15 de janeiro de 2025 configura o vício insanável que impede a convalidação, conforme entendimento já manifestado pela DLC.
Considerando o vício insanável e a previsão dos artigos 147 e 148 da lei 14.133/2021, a aplicação subsidiária da Lei Complementar Municipal nº 992/2023 ao rito e ainda, o item 2.2.10 do Edital e o § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, a empresa fica NOTIFICADA a respeito da nulidade do Contrato nº 94240/2025 - SEI Nº 23.0.000124908-8.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de manifestação ao Secretário Municipal de Saúde, sobre a anulação do contrato.

Porto Alegre 16 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143684-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.323/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil – ICI.
CNPJ: 94.594.629/0001-50.
OBJETO: repasse de recurso ao Instituto do Câncer Infantil para desenvolver atividades terapêuticas integradas para crianças e adolescentes com câncer, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho mediante repasse definido por emenda parlamentar individual nº 449/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 178/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 09 de maio de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
VALOR: de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso, item 9, do plano de trabalho.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004488 1.5.00.001001 33.50.43
BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000001972-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89864/2024,
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95391/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Rupp Engenharia Ltda.
CNPJ: 45.385.131/0001-72.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Centro Obstétrico, Implantação de Urgência Obstétrica, Ampliação da Recepção e Melhoria da Acessibilidade da Entrada da Emergência no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas de Porto Alegre.
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: A contar de 01/05/2025, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 89864/2024, relativo à prestação de serviço de elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Centro Obstétrico, Implantação de Urgência Obstétrica, Ampliação da Recepção e Melhoria da Acessibilidade da Entrada da Emergência no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas de Porto Alegre, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 010/2023, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 9.1, 9.1.2, 9.1.3 do Contrato, bem como das cláusulas 9.1.38 e 9.1.39 do I Termo Aditivo, acarretando nas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do item 12.1 do contrato, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados nos Processos nº 24.0.000069963-9 e 23.0.000001972-0.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 010/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14 de junho de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.
VALOR: valor máximo total da contratação é de R$ 117.110,03 (cento e dezessete mil cento e dez reais e três centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4030.339039-1.621230001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025
PROCESSO 25.10.000004766-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025 – **PROCESSO 25.10.000004766-2** – Luva nitrílica com partículas de cerâmica e lenço umedecido para limpeza higienização de equipamentos de proteção.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 30 de maio de 2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

SUSPENSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO 24.10.000011620-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica a suspensão da data de abertura, para revisão do Edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – **PROCESSO 24.10.000011620-0 -** Contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento, controle e fornecimento combustível, serviços de lubrificação, lavagem e borracharia, em rede credenciada, mediante o uso de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais, locados e equipamentos automotores do DEPARTAMENTO.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
DATA DE ABERTURA: Será às 08h30min do dia 19 de maio de 2025.
O novo Edital com alterações será republicado oportunamente.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025
PROCESSO 25.10.000003107-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 – **PROCESSO 25.10.000003107-3** – Registro de Preços de Tubos Corrugados para Drenagem e Esgoto em PEAD, PVC ou PP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 02 de junho de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
PROCESSO SEI 21.10.000001446-0.
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001446-0.
OBJETO: Prorrogação de prazo de 11/05/2025 até 11/05/2026 em Contrato de licença de uso por tempo determinado de *software*.
ORIGEM DE RECURSOS: próprio.
VALOR: R$ 4.275,00.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 012/2025

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL
PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos Processos abaixo elencados.

Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a Notificação da Decisão Recursal, ou, pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br ou por *WhatsApp* (51) 996001595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
20.17.000002441-0	2020301533	Lei Complementar 728/14, Art. 17, Inc. I, § 2º, Art. 48 e Art. 52, incisos II e III.	ORAL SIN	26.25.243/0001-50	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 180 UFMs.
		Lei Complementar 728/14,	COMPANHIA ESTADUAL		

21.17.000002108-5	2021300903	Art. 44, Inc. III, "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1.440 UFMs.
18.17.000002578-5	100465	Lei Complementar 728/14, Art. 17, Inc. I, § 2º, Art. 19, Inc. I, Art. 48 e Art. 52, incisos II e III.	MARK HAMBURGUERIA LTDA.	21.053.633/0001-38	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 900 UFMs.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51, com base no Processo Administrativo 22.16.000017821-7, concernente ao descumprimento dos itens 3.15, 3.1.12 e 3.1.30 do Anexo I, e Décima, item 10.1.2, do Contrato 002/2021, NOTIFICA o NÃO ACOLHIMENTO da Defesa Prévia apresentada e a APLICAÇÃO da Penalidade de Multa no valor de R$ 13.608,52 (treze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) à empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 13.624.934/0001-46, conforme sanções previstas nas cláusulas Décima Segunda, itens 12.1. I, 12.1. III, 12.2. VI, 12.10.1, nº 4 e nº 6, do Contrato 002/2021, e fundamentada nos artigos 241, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC, e 15-A, inciso II, da Lei 12.827/21. Terá a Contratada prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, para interpor Recurso Administrativo, conforme artigo 15-A, § 2º, da Lei nº 12.827/2021.

Poto Alegre, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Gerente Admininstrativo-Financeiro.

HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 33715044/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, com base no julgamento de Recurso Administrativo, Doc. SEI 30382940, do Processo nº 23.16.000002480-0, HOMOLOGA o julgamento citado e APLICA a Penalidade de ADVERTÊNCIA CUMULADA com MULTA no VALOR de R$ 9.725,37 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) à empresa GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI, CNPJ 09.314.355/0001-20, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, incisos I e III, e fundamentada no artigo 83, incisos I e II e § 2º, da Lei Federal 13.303/2016, por descumprimento da Cláusula Décima, itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.5 e 10.2.6 do Contrato 003/2022.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 013/2025

RESULTADO FINAL
PROCESSO 25.12.00000498-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Licitação para Registro de Preços para Aquisição de Passagens Aéreas restou fracassada.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 23.12.000001839-9
PROCESSO 24.12.000000905-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
CNPJ: 11.254.307/0001-35.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de auditoria contábil independente, para os exercícios sociais completos, abrangidos no período de vigência deste Instrumento.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 004/2024.
VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 11/06/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 45.349,46 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO 25.0.000022339-8

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de abril/2025.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretor Administrativo-Financeira.
FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente.

Anexo I - Relatório Contribuições Previdenciárias - competência Abril/2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5641_ce_553677_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br